

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL**

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: André Luiz Salvat Moscato	SIAPE:1879218
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO:20/05/2020

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5 . **II A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 - I . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 - II . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
 - o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico;
- VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII - atendimento aos estudantes;
- IX - projetos de ensino;
- X - formação pedagógica continuada;
- XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Mecânica	Segurança do Trabalho A	1,5	x	
Técnico em Mecânica	Processo de Fabricação II	4,5	x	
Técnico em Mecânica	Sistemas de Bombeamento	3	x	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Preparação de Aulas	Quinta-Feira	1h	13:30	14:30
Preparação de Aulas	Sexta-Feira	1h	11:30	12:30
Preparação de Aulas	Sexta-Feira	2h	15:30	17:30

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos (https://meet.google.com/wms-guzb-hrx)	Terça-Feira	2 h	13:30	15:30
Atendimento aos alunos (https://meet.google.com/wms-guzb-hrx)	Quarta-Feira	1 h	14:30	15:30

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.002687/2020-33	Estudos e otimizações de sistemas baseado na 1º e 2º Lei da Termodinâmica- Construção de um biodigestor	7h	FEV/2020

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Segunda-Feira	40 min	8:30	9:10
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Segunda-Feira	20 min	10:40	11:00
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Segunda-Feira	30 min	13:30	14:00
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Segunda-Feira	30 min	17:00	17:30
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Terça-Feira	4 h	8:30	12:30
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Terça-Feira	2 h	15:30	17:30
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Quarta-Feira	40 min	8:30	9:10
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Quarta-Feira	1h 50 min	10:40	12:30
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Quarta-Feira	2 h	15:30	17:30
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Sexta-Feira	40 min	8:30	9:10
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Sexta-Feira	50 min	10:40	11:30
Coordenação do Curso Técnico em Mecânica	Sexta-Feira	2 h	13:30	15:30

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS 2,5h (Caso não participe de comissões, passe 1 hora para o item 2.2 ou 2.3)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Tutoria	Semanal	1h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	9h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	3h
ATIVIDADE 3.1	7h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	16h
ATIVIDADE 5	1h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ SALVAT MOSCATO, Coordenador(a) de Curso**, em 19/11/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972603** e o código CRC **C941C496**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002105/2020-19

SEI nº 0972603

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CMTM/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CMTM/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil